
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 006/2023 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 100/2023

Interessado: Antônio Fernandes da Silva Neto

Matrícula nº 0453.

No 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12 h00min, na sala da Secretaria Municipal de Gabinete Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Geral do Município, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, designados pela Portaria nº 251, de 16 de maio de 2023, para proceder com a avaliação do Processo que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozada pelo servidor inativo **Antônio Fernandes da Silva Neto**, do município de Jardim do Seridó, em conformidade com as Lei Ordinárias de n.º 1.252, de 05 de novembro de 2021 e a 1.346, de 24 de janeiro de 2023, que analisando a documentação do processo, em epígrafe, concluíram o seguinte:

Todos os membros se declararam aptos a analisar o processo. Passamos a conclusão:

O requerente é servidor inativo do município de Jardim do Seridó, desde 03/05/2023, conforme Portaria nº 215, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 03 de maio de 2023. Portanto, o Requerente se enquadra no caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por estar na inatividade, resta impossibilitado o gozo das licença-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005. Assim, **conclui-se pela possibilidade de conversão do gozo de uma licença-prêmio em pecúnia ao Requerente.** Conforme consta no despacho da Secretaria Municipal de Administração o Requerente ficou sem usufruir de 01 (uma) licença prêmio enquanto estava no serviço público municipal. Para constar, eu, Walter de Medeiros Azevedo, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Presidente da Comissão

Matrícula nº 1991

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Membro da Comissão

Matrícula nº 1997

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Membro da Comissão

Matrícula nº 1796

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:FFD74C93

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>